



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 4 Pg
- CMAS.....5 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2479 Terça - Feira, 17 de maio de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.467 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 030/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3.467 DE 17 DE MAIO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.30-704		100.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-704		50.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão			
2011.154511951.153	4.4.90.51-704	150.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a servidora **CINTIA APARECIDA SUDRÉ** do Cargo em Comissão de **Diretora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Fazenda**, com validade a contar de 18/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 237 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear **ROSELI CORREIA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Fazenda**, Símbolo CC2, com validade a contar de 18/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 2231/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2231/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.940,40 (um mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000110-91.2022.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNINALTREX 50 MG (Cloridrato de Naltrexona).	CP	360	R\$ 5,39	R\$ 1.940,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 29/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2614/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

O Senhor Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia através do feito protocolado sob n.º 2614/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de peças conforme abaixo para atender as demandas de reparos e manutenções dos veículos da frota escolar. A referida dispensa será com a empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, com sede Rua Humberto de Campos, nº 135, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELETRO VALVULA - IVECO	UNID.	4	R\$ 1.434,00	R\$ 5.736,00
2	RESERVATÓRIO - IVECO	UNID.	4	R\$ 1.181,00	R\$ 4.724,00
3	FILTRO RESPIRO	UNID.	4	R\$ 781,00	R\$ 3.124,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.584,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/04/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1124/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e NAYARA TOLEDO DA SILVA ABREU; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina – PCEM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3010123641702.1.10 (Crédito de Educação em Medicina); **DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO E TERMO DE RESCISÃO

Considerando os despachos exarados no feito de nº 1251/2022, torna-se sem efeito o extrato de contrato publicado no Diário Oficial de nº 2.349 em página de nº 03, bem como, ao termo de rescisão publicado na edição de nº 2.413, ficando totalmente cancelado o contrato de nº 415/2021.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CMAS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação – SEFASCHA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata 191/2022

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às nove horas e cinquenta minutos com a presença dos seguintes conselheiros: Diego da Costa da Fonseca, Vanilda Oliveira da Silva, George Henrique Freitas Sousa, Erileia Maria da Costa, Camila Lisboa da Silva, Magda Rampini do Couto, Jasmine Fraga Ferreira, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho. Às nove horas e cinquenta e um minutos, o Presidente do Conselho Diego da Costa da Fonseca, iniciou a reunião informado que a pauta seria sobre os seguintes requerimentos: Inscrição da Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE (Proc. 3179/2022); Inscrição do Centro Espirita Luz e Caridade (Proc. 3743/2022). Após análise e não havendo dúvidas por parte de nenhum dos conselheiros, o seguinte documento obteve aprovação por unanimidade: Inscrição da Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE (Proc. 3179/2022). No entanto foram sugeridos pequenas alterações nas páginas dois e treze, relativos ao termo utilizado para especificidade técnica da solicitação do Centro Espirita Luz e Caridade (Proc; 3743/2022), sendo o mesmo aprovado pelo Conselho. A mais, foram discutidas as propostas de deliberação construídas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social para aplicabilidade na Assistência Social. Também, a conselheira Camila Lisboa da Silva, ressaltou sobre a emenda parlamentar de programação nº 330515820210002 destinado pelo Deputado(a) Federal Hugo Leal e a necessidade da aprovação do Conselho para o manuseio da emenda a fim de desenvolver a Secretaria Municipal de Assistência Social, além de minimizar os impactos sociais e vulnerabilidade social dos usuários da política de assistência, contribuindo para o desenvolvimento do município. As onze horas e trinta minutos, o presidente Diego da Costa da Fonseca deu por encerrada a reunião e na ausência da Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem tem de direito.

São José do Vale do Rio Preto – 17 de Maio de 2022



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação – SEFASCHA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

- Inscrição da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHER FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/05/2022, ATRAVÉS DA ATA Nº 191/2022

RESOLVE APROVAR A:

- Inscrição da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE

São José do Vale do Rio Preto – 17 de Maio de 2022

DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Rua Prof. Maria Emília Esteves, 696 – Novo Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP: 25780-000 – Tel. (24) 2224-7127 – www.sjvriopreto.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação – SEFASCHA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

- Inscrição do Centro Espirita Luz e Caridade

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHER FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/05/2022, ATRAVÉS DA ATA Nº 191/2022

RESOLVE APROVAR A:

- Inscrição do Centro Espirita Luz e Caridade

São José do Vale do Rio Preto – 17 de Maio de 2022

DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Rua Prof. Maria Emília Esteves, 696 – Novo Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
CEP: 25780-000 – Tel. (24) 2224-7127 – www.sjvriopreto.rj.gov.br